

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 278/2022](#), [Portaria n. 351/2022](#), [Portaria n. 386/2022](#), [Portaria n. 34/2023](#), [Portaria n. 92/2023](#), [Portaria n. 143/2023](#), [Portaria n. 314/2023](#), [Portaria n. 331/2023](#), [Portaria n. 26/2024](#), [Portaria n. 81/2024](#), [Portaria n. 248/2024](#) e [Portaria n. 283/2024](#).

## **PORTARIA Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a instituição da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de rua pela Resolução CNJ nº 425/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação das ações destinadas à implementação da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça para gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua em âmbito nacional.

Art. 2º Integram o Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça:

I – Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

II – Thenisson Santana Dória, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT20);

III – Fabiane Pieruccini e Elinay Almeida Ferreira, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

IV – Priscilla Pereira da Costa Corrêa e Wellington da Silva Medeiros, Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

V – Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), como Coordenadora Executiva; [\(redação dada pela Portaria n. 283, de 10 de setembro de 2024\)](#)

VI – Renato Câmara Nigro, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3);

VII – Márcio Barbosa Maia, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

VIII – Élbias Rosane Sousa de Araújo, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

IX – [\(revogado pela Portaria n. 92, de 3.4.2023\)](#)

X – Douglas de Melo Martins, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA); [\(redação dada pela Portaria n. 143, de 24.5.2023\)](#)

XI – Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);

XII – [\(revogado pela Portaria n. 283, de 10 de setembro de 2024\)](#)

XIII – Anna Trotta Yaryd, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XIV – Fernanda Penteadó Balera, Defensora Pública do Estado de São Paulo; [\(redação dada pela Portaria n. 278, de 19.8.2022\)](#)

XV – Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Defensor Público da União;

XVI – Junior Divino Fideles, Procurador Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 34, de 14.2.2023\)](#)

XVII – Ébio Luiz Ribeiro Machado, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR);

XVIII – Bruno Cezar Andrade de Souza, Secretário de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

XIX – Sílvia Corradi Sander e Pablo Pereira de Mattos, representantes, titular e suplente, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); [\(redação dada pela Portaria n. 386, de 28.10.2022\)](#)

XX – Darcy da Silva Costa, Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos Humanos; [\(redação dada pela Portaria n. 143, de 24.5.2023\)](#)

XXI – Gustavo Silveira Borges, Professor, Doutor da Universidade do Extremo Sul Catarinense;

XXII – Melina Machado Miranda, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Supervisora no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ;

XXIII – André Luiz Freitas Dias, Coordenador do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua – Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

XXIV – Vanilson Torres e Rafael Machado da Silva, representante do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR); [\(redação dada pela Portaria n. 283, de 10 de setembro de 2024\)](#)

XXV – Maria Cristina Bove, representante da Pastoral Nacional do Povo da Rua Brasil;

XXVI – [\(revogado pela Portaria n. 92, de 3.4.2023\)](#)

XXVII – Amanda Souto Baliza, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Goiás. [\(incluído pela Portaria n. 278, de 19.8.2022\)](#)

XXVIII – Nara de Araújo, representante da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública. [\(incluído pela Portaria n. 92, de 3.4.2023\)](#)

XXIX – Daniel Chiaretti, Juiz Federal substituto do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3); [\(incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024\)](#)

XXX – Emerson José do Couto, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3); [\(incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024\)](#)

XXXI – Erivaldo Ribeiro dos Santos, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4); [\(incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024\)](#)

XXXII – Raquel Santos Pereira Chrispino, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ); ([incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024](#))

XXXIII – Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor, Defensora Pública do Estado de Mato Grosso (DPMT); ([incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024](#))

XXXIV – Anderson Lopes Miranda, representante do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP RUA); ([incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024](#))

XXXV – Luiz Tokusi Kohara, representante do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos; ([incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024](#))

XXXVI – Olívia Maria Silva Felício, Advogada e Assessora na Diretoria Estadual de Políticas para Igualdade Racial e Povos Tradicionais DEPIRTR-SEDESE-MG; ([incluído pela Portaria n. 26, de 17.1.2024](#))

XXXVII – Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, Especialista em Gestão Sustentável; ([redação dada pela Portaria n. 283, de 10 de setembro de 2024](#))

XXXVIII – Luciana Pinheiro Costa, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; ([incluído pela Portaria n. 81, de 27.2.2024](#))

XXXIX – Samara Yasser Yassine Dalloul, Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão do Estado de Mato Grosso do Sul; ([incluído pela Portaria n. 81, de 27.2.2024](#))

XL – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; ([incluído pela Portaria n. 81, de 27.2.2024](#))

XLI – Giovanna de Melo Araújo, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará; ([incluído pela Portaria n. 81, de 27.2.2024](#))

XLII – Vladimir Santos Vitovsky, Juiz Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região; ([incluído pela Portaria n. 248, de 2.8.2024](#))

XLIII – Fábio Penezi Póvoa, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. ([incluído pela Portaria n. 248, de 2.8.2024](#))

Art. 3º A Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão do CNJ, por meio do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto, coordenará os trabalhos do Comitê Nacional PopRuaJud. ([redação dada pela Portaria n. 331, de 16.11.2023](#))

Art. 4º As reuniões do Comitê Nacional serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º As atividades e ações do Comitê Nacional poderão ser desenvolvidas junto a todos os tribunais do país e em parceria com as demais instituições públicas envolvidas com o tema.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**